

DECRETO Nº 102/2026

Suspende as aulas da Rede Municipal de Ensino de Umuarama no período matutino do dia 04 de maio de 2026, em razão de movimento grevista noticiado pelo SISPUMU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo SISPUMU — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, comunicando a realização de movimento grevista para o dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas em respeito às famílias e à comunidade em geral, visando evitar eventuais prejuízos aos alunos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, no período matutino, no dia 04 de maio de 2026 (segunda-feira), em razão do movimento grevista noticiado pelo SISPUMU — Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para a devida compensação das aulas suspensas, de modo a não prejudicar o calendário escolar e os alunos da rede pública municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 04/05/20 26 DE N.º 3521
UMUARAMA, 04/05/20 26
Dennis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS